



RESOLUÇÃO Nº 49/CEPE, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1994



Aprova a criação do Curso de Especialização em Enfermagem, em substituição ao Curso de Enfermagem em Saúde Pública.

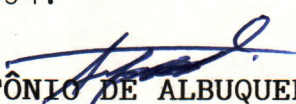
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 12 de dezembro de 1994, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, e considerando o que a respeito do assunto prescrevem o Estatuto e Regulamento Geral da Universidade, como também as razões constantes de exposição de motivos oriunda do Departamento de Enfermagem, do Centro de Ciências da Saúde da UFC,

RESOLVE:-

Art. 1º - Aprovar, nos termos da documentação encaminhada através do Processo nº 23067.18912/94-59, projeto de implantação do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM, em substituição ao Curso de Enfermagem em Saúde Pública, criado pela Resolução nº 03/CEPE, de 21.02.94, o qual deverá ser ministrado, em caráter permanente, sob a responsabilidade do Departamento de Enfermagem, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 14 de dezembro de 1994.


Prof. ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE SOUSA FILHO
Reitor

FC/mca.